

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú

Lei nº 42

Autoriza a compra
de um animal para
trabalhos e fins diversos

A Câmara Municipal de Camalaú:

Faço saber que o Poder Legislativo
Municipal, aprova a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. José Firmínio de Melo, pelo preço de R\$ 100 000,00, (cem mil cruzeiros) um burro de raça comum, para trabalhos e fins diversos desta municipalidade.
- Art. 2º - Para atender às despesas com a aquisição a que se refere o art. 1º desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de R\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de
Camalaú, 28 de setembro de 1961.

João Galvão Chaves
Presidente

João Mendes de Andrade
2º Secretário